

Catalão, 30/04/20

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo nº 2020012706.

Dispensa de Licitação nº 028/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção de sistema de abastecimento de água alternativo, tais como análise de água e limpeza de poços e reservatório do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

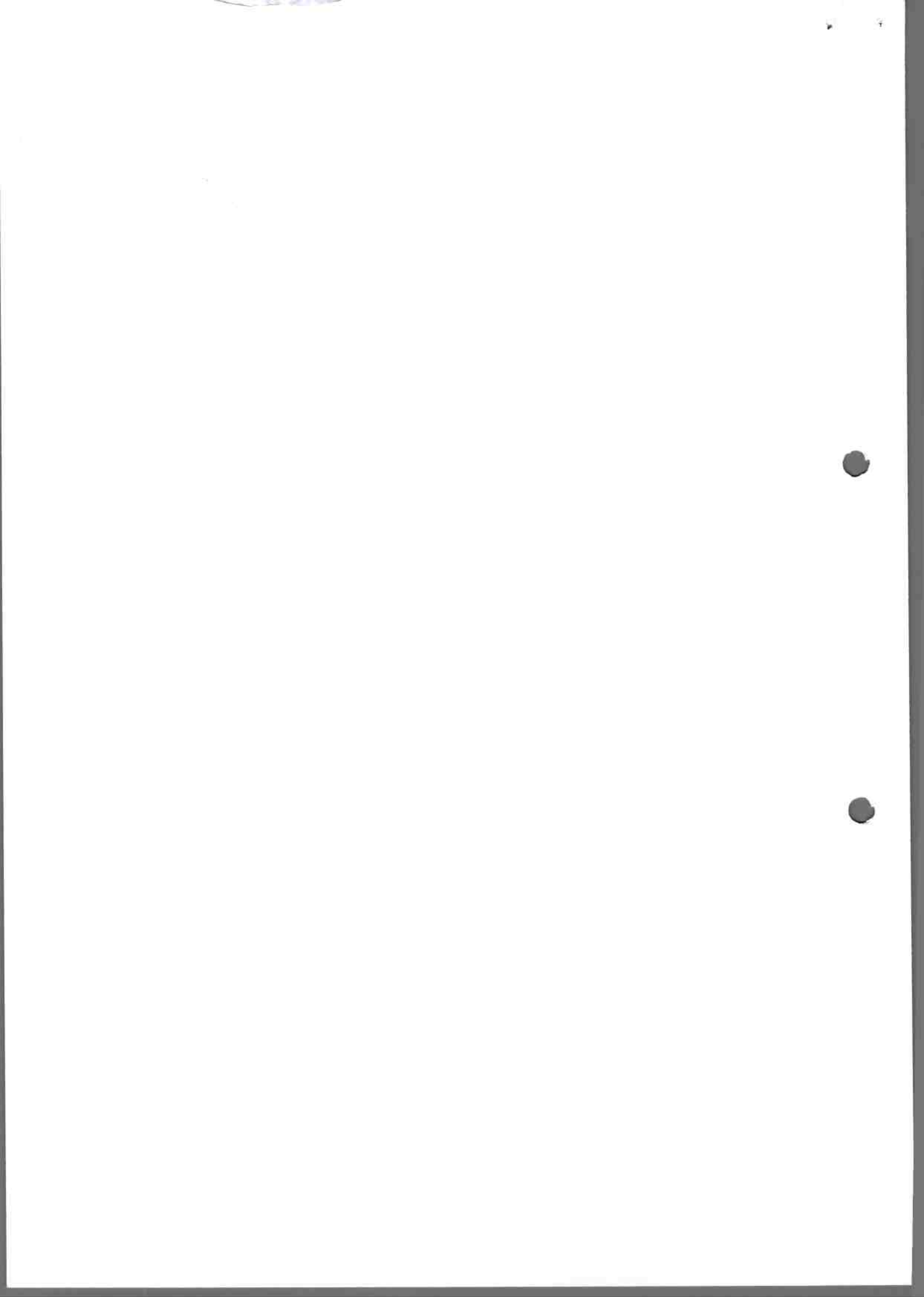
Considerando que a sede do 10º Batalhão de Bombeiro Militar conta com um poço artesiano suprido por um sistema de bombeamento, este é responsável pelo suprimento de todo o público interno da unidade, bem como o público externo que frequenta o 10º BBM. Por tal motivo, se faz necessária realizar análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análises físico-químicas em amostras de água dos poços tubulares profundos para o consumo humano.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:



Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **prestação de serviços para manutenção de sistema de abastecimento de água alternativo, tais como análise de água e limpeza de poços e reservatório do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais)** com a pessoa jurídica **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS – LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.907.224/0001-35**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 28 de abril de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM

